

# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - Paraná

## Legislação Municipal

### Lei nº 004/99

**Súmula:** Autoriza a cobrança de taxa para seguro.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, autorizado a cobrar, para efeitos de seguro, a taxa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da prestação das casas populares do conjunto habitacional denominado Jardim Planalto I.

**Parágrafo Único** - A cobertura atinge tão somente em caso de falecimento do mutuário, respeitando-se para tal o percentual participativo quando da contratação da dívida.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 7 de Abril de 1999.



*Dirceu Rodrigues*  
**Prefeito Municipal**

PUBLICAÇÃO	
Publicado na Tribuna Platinense	
Data 15/04/99	Edição nº 636
Página(s) 06	Carteira 01
Responsável <i>Luciano</i>	